**PORTARIA Nº 312**

 De 26 de julho de 2022.

 “CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

 ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

 CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;

 CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

 CONSIDERANDO o período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

 RESOLVE

Art.1º Conceder férias à seguinte servidor, TELMO CABRAL ocupante do cargo de Motorista, inscrito na matrícula nº 472.

 Parágrafo único: O período de férias inicia no dia 01/08/2022, e termina em 30/08/2022.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 26/07/2022Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |

 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino/SC, 26 de julho de 2022.

 **ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino